



Prefeitura do Município de Paranacity

ESTADO DO PARANÁ

L=EI Nº 885

DATA : 10 de setembro de 1986.

SÚMULA: Autoriza a doação de terrenos à COHAPAR e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PARANACITY, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

- Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal de Paranacity, autorizado a doar à Companhia de Habitação do Paraná - COHAPAR, uma área de terras com 14.700m², representada pela Quadra nº 06 - Datas de terras nºs 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21 e 22 da Planta Urbanística da cidade de Paranacity, Estado do Paraná.
- § Único - A área de terras de que trata este artigo se destina à construção de casas para famílias de baixa renda familiar, dentro da Programação do Projeto Mutirão, Administrado no Paraná pela COHAPAR.
- Art. 2º - O não cumprimento do disposto no artigo anterior, implicará na anulação da presente Lei, com reversão do imóvel doado ao Patrimônio Municipal.
- Art. 3º - Fica ainda, o Poder Executivo Municipal de Paranacity, autorizado a firmar Convênio com a Companhia de Habitação do Paraná - COHAPAR, para implantação do Programa do Projeto Mutirão neste Município.
- Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY, EM 10 DE SETEMBRO DE 1986.

Jose Bonifacio Moron
Jose Bonifacio Moron
=PREFEITO MUNICIPAL=

Publicado (e) no Diário Oficial do MUNICÍPIO DE PARANACITY, em 11/09/86.
Em 11/09/86
SECRETÁRIO
<i>Secretário</i>